



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

EDITAL nº 02 de 08 de fevereiro de 2022
PROCESSO SELETIVO DISCENTE UNIFICADO PARA OS CURSOS DE MÚSICA
PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2022

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na lei 12.711/2012 e nas demais normatizações referentes ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação das Instituições Públicas Federais de Ensino Superior, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Villa Lobos desta Universidade, para ingresso no 1º semestre de 2022, utilizará a nota obtida pelo candidato no Teste de Habilidade Específica – THE – e do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, observado o seguinte:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para participação no SisMúsica 1ª Edição de 2022 serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg/sis-musica-2022>, que ficará disponível para inscrição dos CANDIDATOS nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro.
- 1.2. Ao acessar o endereço eletrônico do SisMúsica 2022.1, o CANDIDATO deverá:
 - I – Manifestar o interesse em participar da seleção unificada para os cursos da área de música da UNIRIO.
 - II – Inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e seguir as demais instruções disponíveis no site.
- 1.3. Somente poderá realizar a inscrição, no processo seletivo do SisMúsica, o CANDIDATO que tenha sido aprovado na edição de 2022 do Teste de Habilidade Específica – THE – para os cursos de Música e possua nota do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem – a partir da edição 2016.
- 1.4. O CANDIDATO só poderá concorrer ao curso no qual se inscreveu e que tenha sido aprovado no THE.
- 1.5. Ao se inscrever no processo seletivo do SisMúsica, o CANDIDATO deverá especificar a modalidade de concorrência:
 - a) vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor;
 - b) vagas destinadas à ampla concorrência.
- 1.6. A inscrição do CANDIDATO, no processo seletivo do SisMúsica 2021.2, implicará:
 - I - a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.
 - II - o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, das informações relacionadas ao seu Cadastro de Pessoa Física - CPF no Censo da Educação Superior.
- 1.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos CANDIDATOS às vagas ofertadas pelo SisMúsica 2021.2.





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. O critério utilizado para o processo de aprovação e classificação para os cursos de música será o resultado obtido pelos candidatos em cada uma das quatro provas objetivas do ENEM 2016 a 2021 (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias) dividido por quatro. A esse resultado será somada a nota da redação, calculando-se, a seguir, a média aritmética entre essas duas notas, cujo resultado corresponderá à nota final do ENEM. A média aritmética entre o resultado final do ENEM 2016 a 2021 e a média do THE Música 2022 será a nota final do SisMúsica 2022 para ingresso nos cursos de Música.

3. DAS CHAMADAS

3.1. O processo seletivo do SisMúsica referente à primeira edição de 2022 será constituído de 2 (duas) chamadas, a saber:

3.2. Chamada Regular

3.3 Chamada Geral de Lista de Espera

4. DO CRONOGRAMA

Chamada Regular	
Inscrições	17 a 19 de fevereiro
Divulgação da lista de inscritos e convocação para matrícula dos classificados.	22 de fevereiro
Solicitação eletrônica de matrícula	23 de fevereiro a 2 de março
Heteroidentificação de pretos e pardos	7 de março
Perícia Médica	Data a ser informada
Resultado Parcial da solicitação eletrônica de matrícula.	11 de março
Recurso contra o indeferimento da solicitação eletrônica de matrícula	14 e 15 de março
Resultado dos recursos e Resultado Final da solicitação eletrônica de matrícula	18 de março

Chamada Geral de lista de espera	
Publicação do quadro de vagas reamanescentes	08 de abril
Envio da documentação dos candidatos	12 de abril
Heteroidentificação presencial de pretos e pardos	14 de abril
Perícia Médica	Data a ser informada
Resultado Parcial da solicitação eletrônica de matrícula.	19 de abril
Recurso contra o indeferimento da solicitação eletrônica de matrícula	21 e 22 de abril
Resultado dos recursos e Resultado Final da solicitação eletrônica de matrícula	28 de abril





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. O CANDIDATO selecionado deverá realizar sua matrícula após ser convocado, de acordo com o cronograma a ser divulgado.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar:

I – os prazos estabelecidos e divulgados na página eletrônica da CAEG na internet, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg/sis-musica-2022>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do SisMúsica 2022.1; e

II – as condições, os procedimentos e os documentos para matrícula ou registro acadêmico, quando for o caso, aqueles estabelecidos na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e neste Edital, inclusive os horários e formas de atendimento por ela definidos.

5.3. A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto à UNIRIO, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

5.4. Para efeito de comprovação dos requisitos para matrícula na UNIRIO, devem ser observados os documentos listados nos anexos II a VI do presente Edital, bem como as instruções para matrícula disponibilizadas no site <http://www.unirio.br/caeg/sis-musica-2022>

5.4.1. Compete exclusivamente à instituição de ensino a análise e a decisão quanto ao atendimento, pelo CANDIDATO selecionado, dos requisitos legais e regulamentares para a matrícula, especialmente no que se refere à Lei nº 12.711, de 2012, e às vagas ofertadas em razão de políticas de ações afirmativas que tenha adotado.

6. Da Chamada Geral de Classificáveis.

6.1. A chamada Geral de Classificáveis será realizada de acordo com as seguintes regras:

I – Somente estarão aptos a participar os candidatos inscritos no SisMúsica da 1ª Edição de 2022 dos cursos que, após a chamada regular, ainda possuam vagas disponíveis.

II – Candidatos eliminados na chamada regular ou que não se inscreveram para o SisMúsica não poderão participar da Chamada Geral de classificáveis, ainda que existam vagas disponíveis.

III – No dia 12 de abril, todos os candidatos elegíveis deverão enviar a documentação completa pela plataforma eletrônica do Portal do Candidato.

IV – A documentação será analisada, e as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos considerados aptos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

V – Os participantes da Chamada Geral de classificáveis têm mera expectativa de direito à vaga, sendo a efetivação da matrícula condicionada à existência de vagas na modalidade escolhida, à aprovação da documentação apresentada, à validação da autodeclaração, quando for o caso, por meio da heteroidentificação de pretos e pardos, e à avaliação pela perícia médica.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no subitem 1.5 e especificadas no Anexo I deste Edital.

7.2. É de responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, quando for o caso, Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao SisMúsica 2022.





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da CAEG na internet, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg/sis-musica-2022>

7.3. Eventuais comunicados da PROGRAD/CAEG acerca do processo seletivo do SisMúsica têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO de manter-se informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no presente Edital.

7.4. A UNIRIO não se responsabilizará por inscrição realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

7.5. Compete exclusivamente ao CANDIDATO a responsabilidade pela guarda e sigilo de sua senha para inscrição e participação no processo seletivo de que trata este Edital.

7.5.1. O CANDIDATO não deverá compartilhar sua senha e dados cadastrais com outras pessoas ou realizar qualquer outra ação que possa comprometer a segurança de sua inscrição.

7.5.2. Em virtude da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe a ocupação simultânea de duas vagas em instituições públicas de ensino superior, ao realizar a solicitação eletrônica de matrícula, o candidato automaticamente autoriza o cancelamento de sua matrícula anterior na UNIRIO, caso haja

7.6. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO I
Vagas disponíveis para o período 2022.1

CURSOS	AC	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L9	L11	L13	L15	V34	TOTAL
Clarinetas	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Contrabaixo	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Fagote	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Flauta Transversa	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3
Oboé	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Percussão	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Piano	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4
Saxofone	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Trombone	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Trompa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trompete	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Viola	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Violão	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4
Violino	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Violoncelo	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Composição	3	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	6
Regência	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4
Canto	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
MPB Arranjo	9	2	2	1	4	1	0	0	0	0	0	1	20
Licenciatura em Música	14	3	4	1	3	3	1	0	0	0	0	1	30





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Legenda:

AC – Ampla concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L3 - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L4 - Candidatos autodeclarados indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L5 - Candidatos que independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L7 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L8 - Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L11 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L15 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

V34 – Candidatos com deficiência que cursaram todo o ensino médio em escola pública.





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO II

(Obrigatório para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL
(Sem carteira assinada)

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UNIRIO, com análise de renda per capita, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

- 1) Mês de novembro de 2021: R\$ _____;
- 2) Mês de dezembro de 2021: R\$ _____;
- 3) Mês de janeiro de 2022: R\$ _____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO III

(Obrigatório para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para candidato e/ou membro familiar maior de idade)

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte própria de rendimento, estando ciente ainda que, caso posteriormente seja configurada a prestação de informação falsa, poderá ocorrer o cancelamento do registro da matrícula ora solicitada na UNIRIO, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
ANEXO IV

(Para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE MORADIA ALUGADA

(Se o comprovante de residência não estiver no nome de um membro familiar)

Eu, _____ (proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UNIRIO, reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$_____. O imóvel está localizado na rua _____, nº_____, bairro _____, na cidade de _____ Estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proprietário do imóvel
(Anexar documento oficial com foto e assinatura do proprietário do imóvel)

Assinatura do candidato





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO V

(Para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu, _____ portador (a) do RG
nº _____ e CPF nº _____, residente em (especificar rua,
número, bairro, cidade/estado)

_____,
concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UNIRIO, declaro sob as penas da lei que eu e o
meu grupo familiar (elencado no ANEXO II) não possuímos imóvel próprio e residimos em um cedido
por _____ CPF nº _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados
ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na
Instituição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proprietário do imóvel
(Anexar documento oficial com foto e assinatura do proprietário do imóvel)

Assinatura do candidato





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO VI

Lista de documentos para a matrícula

1. Documentação comum para todo os candidatos

- 1.1 - Documento de identificação oficial do candidato com foto;
- 1.2 - Comprovante de quitação eleitoral (impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - Apenas para candidatos maiores de 18 anos;
- 1.3 - Comprovante de quitação do serviço militar – Apenas para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- 1.4 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 1.5 - Histórico Escolar;
- 1.6 - 2 fotos 3x4 recentes e idênticas;

2.Documentação necessária para comprovação de renda (cotas L1, L3, L4 e L9)

- 2.1 - Declaração de composição de núcleo familiar (disponível para *download* no portal do candidato).
- 2.2 – Certidão de Nascimento **ou** documento de identidade **ou** certidão de casamento (para todos os membros no núcleo familiar)
- 2.3 – Declaração de União Estável (se for o caso)
- 2.4 – Termo de Guarda, Tutela ou Curatela (quando for o caso).
- 2.5 - Certidão de Óbito (somente dos pais, se for o caso)
- 2.6.1 – Documentação relativa à renda (trabalhadores assalariados).
 - a) Contracheques dos últimos 3 meses;
 - b) Declaração de IRPF de 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; (caso o membro familiar se encontre desempregado, apresentar a CTPS mesmo que em branco);
 - d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - e) Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos.
- 2.6.2 – Trabalhadores Rurais
 - a) Declaração de IRPF de 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ de 2021 (ano base 2020);
 - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - e) Notas fiscais de vendas.
 - f) CTPS registrada e atualizada (completa, mesmo que em branco).
- 2.6.3 – Aposentados e Pensionistas
 - a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - b) Declaração de IRPF de 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - d) CTPS registrada e atualizada (completa, mesmo que em branco).
- 2.6.4 - Autônomos e Profissionais Liberais:
 - a) Declaração de IRPF de 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; (caso o membro familiar não recolha o INSS, preencher a DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL – Anexo I)

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

e) CTPS registrada e atualizada (completa, mesmo que em branco).

2.6.5 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

a) Declaração de IRPF de 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

d) CTPS registrada e atualizada (completa, mesmo que em branco).

2.6.6 - Candidato e/ou membro familiar maior de idade sem qualquer fonte de renda:

a) CTPS, mesmo sem anotações referentes à contrato de trabalho, ou com data do último emprego registrado.

b) Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada preenchida (Anexo II).



**Editais Sis-Música 2022.1 - corrigido**

Data e Hora de Criação: 10/02/2022 às 15:37:08

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital SISUmúsica 2022.1 - corrigido.pdf (Arquivo PDF) - 12 página(s)

**Hashs únicas referente à esse envelope de documentos**

[SHA256]: 92731c05a98eb864334f6b215de8fd717c3954903d1cde28593cd6c64a23cfd0

[SHA512]: 5c7f9f096cf8e8a280c114f87917df72a5e261812e173743ed857fd41657f128db239ebefc0338ad89fac97ff225ec9ec8fe68c87d6364c0c712dda331a24e6d

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope**ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)**

Data/Hora: 10/02/2022 - 15:46:02, IP: 200.156.27.182, Geolocalização: [-22.952905, -43.173403]

[SHA256]: f35171050f7f8caf495584037e209aec248e11f47bdd066f12d0276e27ef4ad

**Histórico de eventos registrados neste envelope**

10/02/2022 15:46:03 - Envelope finalizado por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

10/02/2022 15:46:02 - Assinatura realizada por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

10/02/2022 15:37:55 - Envelope registrado na Blockchain por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162

10/02/2022 15:37:51 - Envelope encaminhado para assinaturas por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162

10/02/2022 15:37:17 - Envelope criado por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162

